

**MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

Fone: (0xx11) 4668.9103 – Fax: (0xx11) 4668.9101

Email: [licitacoes@itapecerica.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapecerica.sp.gov.br)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 303/2025**

**“ANÁLISE DE AMOSTRAS”**

CAMILA GARCIA DE OLIVEIRA MACIEL, usando da competência delegada pela Portaria nº 0539/2025, torna público;

Para conhecimento dos interessados, o Resultado da Análise das Amostras e Ficha Técnicas dos Produtos, conforme solicitado nos subitens “11.1.2.” que consta no Edital e no subitem “10.1.” do Termo de Referência do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025**, noticiado pelo **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 303/2025**, cujo objeto é a **Aquisição de Gêneros Alimentícios Estocáveis**, conforme análise técnica em anexo.

Segue quadro de análise:

| Item | Descrição                  | Unid. | Marca   | Empresa                   | Resultado |
|------|----------------------------|-------|---------|---------------------------|-----------|
| 4    | Margarina com sal 500 grs. | kg    | Claybom | Nat Nutre Alimentos Ltda. | Aprovado  |

FICA DESIGNADO o dia **09 (nove) de junho de 2.025 às 09:00 horas**, para início da fase recursal.

Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 4668.9000 ramal 9109 ou 9100, com código de acesso (DDD) 0XX11.

Itapequerica da Serra, 05 de junho de 2.025.

**CAMILA GARCIA DE OLIVEIRA MACIEL**

**Pregoeira**

**Departamento de Alimentação Escolar**

E-mail: gerencialedme@itapepecerica.sp.gov.br

Itapepecerica da Serra, 04 de junho de 2025.

**Informação Nº 0848 / 2025 – SE**

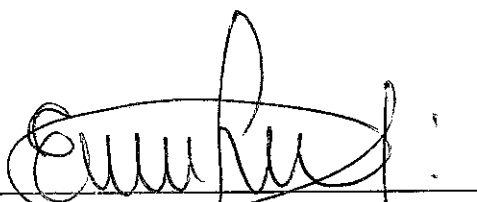
De: SEDAE

Para: SFDSA

**Assunto:** Laudo de Avaliação Referente às Amostras de Gêneros Alimentícios Estocáveis - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025.

Conforme avaliação realizada referente às amostras de Gêneros Alimentícios Estocáveis do Pregão Eletrônico nº 010/2025, atesto para os devidos fins que a amostra e ficha técnica apresentadas do item 4, Margarina com sal da marca Claybom apresentam convergências nas informações.

| Item | Descrição         | Unid. | Marca   | Empresa                   | Resultado |
|------|-------------------|-------|---------|---------------------------|-----------|
| 4.   | MARGARINA COM SAL | KG    | CLAYBOM | Nat Nutre Alimentos LTDA. | Aprovado  |

  
Edina Maria Ferreira de Oliveira  
Diretora de Dpto. – SEDAE

  
Camila Rodrigues Pires  
Nutricionista – CRN-3 34.830



# Especificação Comercial / Commercial Specification

Status: ATIVO  
Revisão/Review: 10  
Página(s)/Pages: 1 / 5

Cód./Desc.: 959116 / CNE500 CLAYBOM MARG POTE 12X500G

## CATEGORIA DO PRODUTO / PRODUCT CATEGORY

MARGARINA

## SIGLA / ABBREVIATION

CNE500

## EAN EMBALAGEM / EAN-13 CODE

7891515901059

## DUN ETIQUETA / DUN-14 CODE

37891515901609

## EAN CAIXA / EAN-13 CODE (BOX)

17891700200063

## NCM / CMN

1517.10.00

## DESCRIÇÃO CURTA PT / SHORT DESCRIPTION PT

CNE500 CLAYBOM MARG POTE 12X500G

## FOTOS REFERÊNCIA / PHOTO STANDARD



## LISTA DE INGREDIENTES / LIST OF INGREDIENTS

INGREDIENTES: ÓLEOS E GORDURAS VEGETAIS TOTALMENTE HIDROGENADAS E INTERESTERIFICADAS\*\*, ÁGUA, SAL, SAL HIPOSSÓDICO, CREME DE LEITE, EMULSIFICANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, LECITINA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE: AROMA IDENTICO AO NATURAL, ANTIOXIDANTES: TBHQ E EDTA CÁLCIO DISSÓDICO, CORANTES: EXTRATO DE URUCUM-BASE BIXINA E CURCUMINA. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E DERIVADOS DE SOJA, CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN.

\*\*BACILLUS THURINGIENSIS, STREPTOMYCES VIRIDIOCHROMOGENES E AGROBACTERIUM TUMEFACIENS

## PADRÕES DO PRODUTO FINAL / FINISHED PRODUCT STANDARD

## PESO DA PEÇA (g) / WEIGHT PER PIECE (g)

500



# Especificação Comercial / Commercial Specification

Status: ATIVO  
Revisão/Review: 10  
Página(s)/Pages: 2 / 5

Cód./Desc.: 959116 / CNE500 CLAYBOM MARG POTE 12X500G

## HALAL

NA

## OBSERVAÇÕES GERAIS / GENERAL OBSERVATIONS

### INFORMAÇÕES SOBRE ALERGÊNICOS

CONTÉM: DERIVADOS DE SOJA

PODE CONTER: LEITE

### DADOS FÍSICO-QUÍMICOS

| Produto Acabado |      |      |            |
|-----------------|------|------|------------|
|                 | Min  | Max  | Frequência |
| Umidade (%)     | 45.7 | 47.7 | Mensal     |
| Lípidos (%)     | 49.7 | 51.7 | Mensal     |
| Sal (NaCl) (%)  | 2.2  | 2.4  | Mensal     |

### EMBALAGEM PRIMÁRIA / VENDAS / PRIMARY PACKAGING / SALES

## MATERIAL / MATERIAL

POLIPROPILENO

## PIGMENTAÇÃO / PIGMENTATION

BRANCO / WHITE

## IMPRESSÃO / PRINTING

IMPRESSO / PRINTED

## PESO LÍQUIDO (kg) / NET WEIGHT (kg)

500

## DIMENSÕES EXTERNAS DA EMBALAGEM CONTENDO O PRODUTO (mm) / PACKAGING OUTER DIMENSIONS CONTAINING PRODUCT (mm)

127 x 100 x 88

## SISTEMA DE FECHAMENTO PRIMÁRIA / PRIMARY CLOSURE SYSTEM

SELADO À QUENTE / HEAT SEALED

### EMBALAGEM DE TRANSPORTE / TRANSPORT PACKAGING

## MATERIAL / MATERIAL

CAIXA DE PAPELÃO ONDULADA

## PIGMENTAÇÃO / PIGMENTATION

PARDA / BROWN



# **Especificação Comercial / Commercial Specification**

**Status:** ATIVO  
 Revisão/Review: 10  
 Página(s)/Pages: 3 / 5

**Cód./Desc.: 959116 / CNE500 CLAYBOM MARG POTE 12X500G**

## **IMPRESSO / PRINTING**

SEM IMPRESSÃO / NO PRINTED

## **QUANTIDADE POR EMBALAGEM / QUANTITY PER PACKAGING**

12

## **PESO LÍQUIDO (kg) / NET WEIGHT (kg)**

6

## **DIMENSIONAL CAIXA (mm) / OUTER DIMENSIONS (mm)**

390 x 208 x 174

## **SISTEMA DE FECHAMENTO / CLOSURE SYSTEM**

ADESIVO / ADHESIVE

## **ETIQUETA / LABELS**

ETIQUETA IDENTIFICANDO O PRODUTO / LABEL IDENTIFYING THE PRODUCT

PALETIZAÇÃO / PALLETIZATION

## **NÚMERO DE CAIXAS POR CAMADA / NUMBER OF BOX PER LAYER**

14

## **NÚMERO DE CAMADA POR PALLET / NUMBER OF LAYERS PER PALLET**

11

## **NÚMERO DE EMBALAGENS POR PALLET / NUMBER OF CASES PER PALLET**

154

## **PESO LÍQUIDO (kg) / NET WEIGHT (kg)**

924

## **DIMENSIONAL EXTERNO (mm) / OUTER DIMENSIONS (mm)**

1000 x 1200 x 2071

## **SISTEMA DE FECHAMENTO / CLOSURE SYSTEM**

FILME STRETCH TRANSPARENTE / CLEAR TRANSPARENT STRETCH FILM

**PORÇÃO (g)**

10

**MEDIDA CASEIRA**

1 colher de sopa



# Especificação Comercial / Commercial Specification

Status: ATIVO  
Revisão/Review: 10  
Página(s)/Pages: 4 / 5

Cód./Desc.: 959116 / CNE500 CLAYBOM MARG POTE 12X500G

| NUTRIENTE               | PORÇÃO (10G) | PORÇÃO (100G) | % VD |
|-------------------------|--------------|---------------|------|
| VALOR ENERGÉTICO (kcal) | 45g          | 450g          | 2    |
| CARBOIDRATOS (g)        | 0            | 0             | 0    |
| AÇÚCAR TOTAIS (g)       | 0            |               |      |
| AÇÚCAR ADICIONADOS (g)  | 0            |               |      |
| PROTEÍNAS (g)           | 0            |               |      |
| GORDURAS TOTAIS (g)     | 5            | 50            | 8    |
| GORDURAS SATURADAS (g)  | 1,5          | 15            | 8    |
| GORDURAS TRANS (g)      | 0,1          | 0,8           | 5    |
| FIBRA ALIMENTAR (g)     | 0            | 0             |      |
| SÓDIO (mg)              | 59           | 593           | 3    |

\*Percentual de valores diários fornecidos pela porção.

## DADOS MICROBIOLÓGICOS / MICROBIOLOGICAL DATA

A AVALIAÇÃO DA QUALIDADE MICROBIOLÓGICA DO PRODUTO É ASSEGURADA PELA EMPRESA ATENDENDO ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES./THE MICROBIOLOGICAL QUALITY ASSESSMENT OF THE PRODUCT IS ENSURED BY THE COMPANY IN COMPLIANCE WITH CURRENT LEGISLATION.

## PRAZO DE VALIDADE (dias) / SHELF LIFE (days)

180

## CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE / CONSERVATION AND TRANSPORT

MANTENHA RESFRIADO E/OU EM LOCAL SECO E FRESCO DE +2 A +25°C / KEEP COOLED AND/OR IN A COOL DRY PLACE FROM +2 TO +25 ° C



# Especificação Comercial / Commercial Specification

Status: ATIVO  
Revisão/Review: 10  
Página(s)/Pages: 5 / 5

Cód./Desc.: 959116 / CNE500 CLAYBOM MARG POTE 12X500G

## CONTROLE DE ALTERAÇÕES NO DOCUMENTO / DOCUMENT UPDATE CONTROL

| REVISÃO / REVIEW | ALTERAÇÃO / CHANGE                                                                | DATA DE ELABORAÇÃO / ELABORATION DATE | ELABORADOR / ELABORATOR                        | APROVADOR / APPROVAL      |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|------------------------------------------------|---------------------------|
| 001              | 1ª EDIÇÃO                                                                         | 18/09/2013                            | LUCIA M. URATA / LUCIANE AMORIM / MÔNICA WEBER |                           |
| 002              | ALTERADA A DECLARAÇÃO DE INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL E DADOS FÍSICOQUÍMICOS. | 22/08/2014                            | MILENA R. CARVALHO/ ANDRÉIA BORGIA             |                           |
| 003              | ATUALIZADO DADOS MICROBIOLÓGICOS                                                  | 24/07/2015                            | LUCIANO LUZA                                   | LUCIANO LUZA/VITOR ARAGÃO |
| 004              | ATUALIZAÇÃO PARA A NOVA CLAYBOM – REFORMULAÇÃO                                    | 12/07/2015                            | VITOR ARAGÃO                                   | VITOR ARAGÃO              |
| 005              | AJUSTADO INFORMAÇÕES REFERENTES A EMBALAGEM                                       | 26/07/2016                            | DIEGO GARCIA                                   | LUCIA URATA               |
| 006              | REVISÃO DA LISTA DE INGREDIENTES                                                  | 30/09/2019                            | MILENA CARVALHO                                | MILENA CARVALHO           |
| 007              | AJUSTA NAS DIMENSÕES DA EMBALAGEM DE TRANSPORTE                                   | 20/05/2020                            | GABRIELA CAVALLINI                             | CAIO GIMENES              |
| 008              | AJUSTE NA TABELA NUTRICIONAL                                                      | 07/07/2020                            | GABRIELA CAVALLINI                             | VITOR ARAGÃO              |
| 009              | RETIRADA DO LEITE E SORO DE LEITE / MUDANÇA NA ARTE                               | 17/02/2021                            | VITOR ARAGÃO                                   | CAIO GIMENES              |
| 010              | ATUALIZADO DADOS MICROBIOLÓGICOS                                                  | 30/10/2021                            | GABRIELLE RAMALHO                              | LAÍS VASCONCELOS          |

**LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Nº CMVS: 355030801-463-001874-1-0

Nº PROCESSO:  
Nº PROTOCOLO: 6018.2022/0032111-4 DATA DO PROTOCOLO: 04/05/2022  
SUBGRUPO: DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA  
AGrupamento: COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS  
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 4639-7/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL  
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO

**DETALHE:**

RAZÃO SOCIAL: NAT NUTRE ALIMENTOS EIRELI EPP CNPJ ALBERGANTE:  
NOME FANTASIA: NAT NUTRE  
CNPJ / CPF: 21.813.311/0001-40  
LOGRADOURO: Rua DOUTOR VIDAL REIS NÚMERO: 430  
COMPLEMENTO:  
BAIRRO: PARQUE NOVO MUNDO  
MUNICÍPIO: SÃO PAULO  
CEP: 02181-000 UF: SP  
PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: NATANAEL VIEIRA  
CPF: 04344060822 CONSELHO REGIONAL: N/A  
Nº INSCR. CONSELHO PROF: UF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: JENIFER FERNANDES DA SILVA  
CPF: 39771526880 CONSELHO REGIONAL: CRN  
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 39021 UF: SP

**LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Nº CMVS: 355030801-463-001874-1-0

**CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS****CLASSE DE PRODUTO:**

ALIMENTO

ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA

DISTRIBUIR

EXPEDIR

TRANSPORTAR

**CATEGORIA:**

ALIMENTOS CONGELADOS

AMIDOS E FÉCULAS

BISCOITOS, BOLACHAS

CAFÉS

CEREAIS E DERIVADOS

CHÁS

ESPECIARIAS/TEMPEROS E MOLHOS

FARINHAS

GELEIAS (FRUTAS)

MASSAS ALIMENTÍCIAS

PÃES

PÓS OU MISTURAS PARA O PREPARO DE ALIMENTOS E BEBIDAS

CHOCOLATE E PRODUTOS DE CACAU

PRODUTOS DE COCO

PRODUTOS DE SOJA

PRODUTOS DE TOMATE

SOBREMESAS E PÓS PARA SOBREMESAS

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SÃO PAULO

CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.

ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

SÃO PAULO

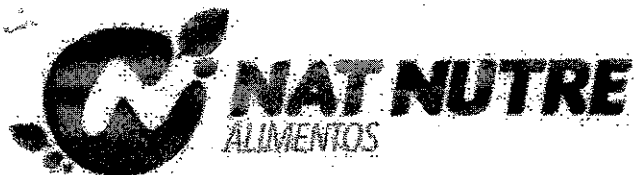
LOCAL

22/06/2022

DATA DE DEFERIMENTO

Codigo de Validação: 1655936088030

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária, no endereço: <https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECEREICA DA SERRA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 303/2025**  
**OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios Estocáveis.

### **DECLARAÇÃO**

A empresa NAT.NUTRE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.813.311/0001-40, sediada à Rua Dr Vidal Reis, nº 430, Bairro Parque Novo Mundo, São Paulo/SP, CEP: 02.181-000, através do seu representante legal o Sr. Natanael Vieira, RG nº15.382.357-4 SSP/SP, CPF nº 043.440.608-22, vem prestar esclarecimentos conforme segue.

Em atenção à solicitação referente à Licença Sanitária CMVS nº 355030801-463-001874-1-0 da empresa NAT NUTRE ALIMENTOS LTDA, informamos que atuamos na distribuição de alimentos perecíveis e não perecíveis, atividade classificada como baixo risco sanitário segundo as diretrizes da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 418, de 1º de setembro de 2020, do Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária, que altera a Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 153, de 26 de abril de 2017, que dispõe sobre a classificação do grau de risco para as atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária, para fins de licenciamento, e dá outras providências.

Conforme regulamentação do município, as empresas enquadradas como de baixo risco possuem licenças sanitárias sem prazo de validade, permanecendo válidas enquanto não houver alteração nas condições operacionais ou atividades exercidas.

Ressaltamos que estamos em plena conformidade com as legislações vigentes e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos ou informações adicionais.

São Paulo/SP, 27 de maio de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
NATANAEL VIEIRA  
REPRESENTANTE LEGAL  
CPF: 043.440.608/22

11 2225-1533 / 2092-3099

www.natnutre.com.br

Rua Dr. Vidal Reis, 430  
Parque Novo Mundo - São Paulo - SP



**Ministério da Saúde - MS**  
**Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA**

**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 418, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020**

**(Publicada no DOU nº 168-B, de 1º de setembro de 2020)**

Altera a Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 153, de 26 de abril de 2017, que dispõe sobre a classificação do grau de risco para as atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária, para fins de licenciamento, e dá outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, III e IV, aliado ao art. 7º, III, e IV, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e ao art. 53, VI, §§ 1º e 3º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve adotar a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada, conforme deliberado em reunião realizada em 1º de setembro de 2020, e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

Art. 1º A Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 153, de 26 de abril de 2017, publicada no DOU nº 80, de 27 de abril de 2017, Seção 1, pág. 67, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º .....

VII - adoção de mecanismos para que as atividades econômicas classificadas como de nível de risco II tenham procedimentos para licenciamento automático, a partir dos atos declaratórios;

VIII - redução do tempo necessário para o licenciamento das atividades econômicas de nível de risco II sujeitas à vigilância sanitária;

....." (NR)

"Art. 5º .....

I - Nível de risco I - baixo risco: atividades econômicas cujo início do funcionamento da empresa ocorrerá sem a realização de vistoria prévia e sem emissão de licenciamento sanitário, ficando sujeitas à fiscalização posterior do funcionamento da empresa e do exercício da atividade econômica;

II - Nível de Risco II - médio risco: atividades econômicas que comportam vistoria posterior ao início do funcionamento da empresa, de forma a permitir o exercício contínuo e regular da atividade econômica, sendo que para essas atividades será emitido licenciamento sanitário provisório pelo órgão competente; e



**Ministério da Saúde - MS**  
**Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA**

**III - Nível de Risco III - alto risco:** as atividades econômicas que exigem vistoria prévia e licenciamento sanitário antes do início do funcionamento da empresa.

§ 1º Para as atividades econômicas cuja determinação do risco dependa de informações, o responsável legal deverá responder perguntas durante o processo de licenciamento, que remeterão para o nível de risco II ou nível de risco III.

§ 2º O início do funcionamento da empresa de baixo risco não exime os responsáveis legais da instalação e manutenção dos requisitos de segurança sanitária, sob pena de aplicação de sanções cabíveis.

§ 3º O exercício de múltiplas atividades que se classifiquem em níveis de risco distintos, por um mesmo estabelecimento, ensejará seu enquadramento no nível de risco mais elevado." (NR)

"Art. 7º ....."

§ 1º Para as atividades de nível de risco II, a inspeção sanitária ou análise documental ocorrerá posteriormente ao licenciamento e ao consequente início da operação do exercício da atividade econômica.

§ 2º Para as atividades de nível de risco III, a inspeção sanitária ou análise documental ocorrerá previamente ao licenciamento e ao consequente início da operação do exercício da atividade econômica.

....." (NR)

"Art. 10. O licenciamento sanitário de atividades econômicas classificadas como nível de risco II será realizado por meio do fornecimento de informações e declarações pelo responsável legal, visando permitir o reconhecimento formal do cumprimento dos requisitos exigidos ao exercício da atividade requerida.

....." (NR)

Art. 2º A Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa adotará modelo para reclassificação do grau de risco, conforme definido na Instrução Normativa nº 66, de 1º de setembro de 2020, até dezembro de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTONIO BARRA TORRES**